



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2023

No dia 12 de abril de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Eneida Martins Pereira de Souza, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 15 de março de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Marcelo Alves Gomes. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2022 e 31.12.2022.

O edital nº 16/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3691/2023, em 28 de março de 2023, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 025, 026 e 027, expedidos em 29 de março de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

Cód. Autenticidade 400292614060

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Eneida Martins Pereira de Souza	30/01/2023	18/02/2023	Férias	2º período de 2021
	18/08/2022	06/09/2022	Férias	1º período de 2021
	07/03/2022	26/03/2022	Férias	2º período de 2020

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 30.04.2023.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	мотіvо	PERÍODOS
Marcelo Alves Gomes	28/03/2022	16/04/2022	Férias	1ª período de 2022
	03/10/2022	22/10/2022	Férias	2º período de 2022
	10/04/2023	29/04/2023	Férias	1º período de 2023

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 30.04.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Eneida Martins Pereira de Souza	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Lotação)	07/01/2014	-
Kleber Moreira da Silva	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Férias)	07/03/2022	11/03/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Férias)	12/03/2022	26/03/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	13/05/2022	22/05/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	11/06/2022	21/06/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Outros)	20/07/2022	31/07/2022
Marcelo Alves Gomes	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Outros)	13/08/2022	17/08/2022
Marcelo Aives Gomes	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Férias)	18/08/2022	06/09/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Auxílio)	07/09/2022	11/09/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	24/10/2022	30/10/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	11/11/2022	25/11/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Aparecida De Goiânia (Atuar)	16/12/2022	19/12/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

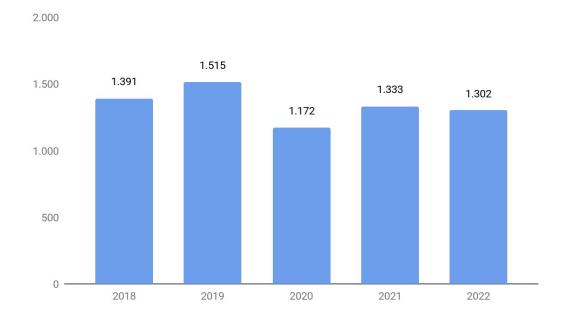


As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 32,08% (de 455.657 para 601.844 habitantes¹ em 2021). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município de Aparecida de Goiânia possui 10.775 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 110.223 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

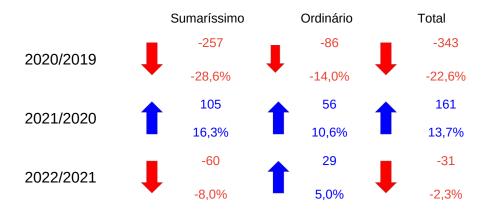
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

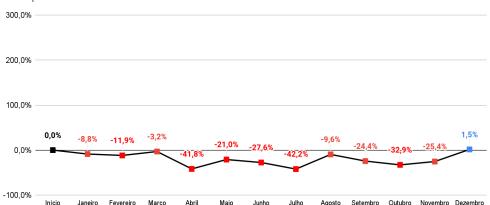


* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

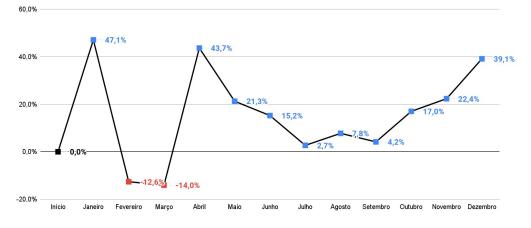


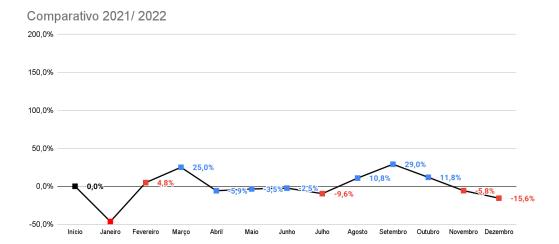


Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021





A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.302 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **2,3% (-31 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.269 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que

estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 190º lugar, entre 527 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 10º lugar entre 11 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre as 03 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

	Faixa de Casos		Outsided	Barada di sida da	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)		Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
02a - SP -> Santos - 02a Vara	1501 a 2000	0,4967	0,5643	0,1736	0,3822	0,3158	0,3865	175°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 19a Vara	1501 a 2000	0,3861	0,2619 Reta	ingular 0,4704	0,4795	0,3359	0,3868	176°
15a - Campinas/SP -> Jacareí - 01a Vara	1501 a 2000	0,2585	0,2736	0,5649	0,4498	0,3925	0,3878	177°
07a - CE -> Fortaleza - 17a Vara	1501 a 2000	0,3241	0,3714	0,3533	0,4534	0,4374	0,3879	178°
24a - MS -> Campo Grande - 06a Vara	1501 a 2000	0,2063	0,3626	0,4353	0,4808	0,4579	0,3886	179°
17a - ES -> Vitória - 12a Vara	1501 a 2000	0,2035	0,5209	0,4798	0,3291	0,4142	0,3895	180°
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,2277	0,2790	0,5029	0,5311	0,4072	0,3896	181°
15a - Campinas/SP -> Jacareí - 02a Vara	1501 a 2000	0,2234	0,3450	0,5193	0,5037	0,3573	0,3898	182°
08a - PA e AP -> Santa Isabel do Pará - 01a Vara	1501 a 2000	0,1046	0,2688	0,6158	0,4581	0,5023	0,3899	183°
03a - MG -> Betim - 02a Vara	1501 a 2000	0,3745	0,5179	0,4153	0,3656	0,2791	0,3905	184°
09a - PR -> Curitiba - 08a Vara	1501 a 2000	0,2991	0,3918	0,3637	0,4663	0,4357	0,3913	185°
10a - DF e TO -> Brasília - 18a Vara	1501 a 2000	0,3139	0,4629	0,4837	0,3934	0,3029	0,3913	186°
15a - Campinas/SP -> Porto Ferreira - 01a Vara	1501 a 2000	0,2759	0,2428	0,5388	0,4808	0,4192	0,3915	187°
03a - MG -> Contagem - 02a Vara	1501 a 2000	0,2105	0,4081	0,5217	0,4478	0,3731	0,3923	188°
10a - DF e TO -> Brasília - 14a Vara	1501 a 2000	0,2409	0,4059	0,4694	0,3997	0,4484	0,3929	189°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2587	0,3590	0,4899	0,4450	0,4145	0,3934	190°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara	1501 a 2000	0,3422	0,3158	0,4902	0,5303	0,2914	0,3940	191°

	Faixa de Casos Acervo Novos: (Peso 0,2) Jan/2019 a Dez/2021		Captura Reta	Produtividade	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho			Celeridade Produtividade (Peso 0,2) (Peso 0,2)		Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0551	0,3544	0,2714	0,1743	0,0213	0,1753	1º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,2151	0,4024	0,4906	0,4837	0,5566	0,4297	2°
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,2083	0,4113	0,5127	0,4866	0,5400	0,4318	3°
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4065	0,4422	0,4104	0,4751	0,5013	0,4471	4°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3162	0,4926	0,5006	0,4958	0,4936	0,4598	5°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3276	0,4645	0,5103	0,5367	0,5371	0,4753	6°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,5240	0,3785	0,5906	0,3908	0,5411	0,4850	7°
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,8010	0,5602	0,4752	0,3574	0,4169	0,5222	8°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3583	0,7101	0,3811	0,6106	0,5601	0,5240	9 °
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6228	0,6768	0,5465	0,6000	0,5714	0,6035	10°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,6140	0,6248	0,6941	0,6403	0,6345	0,6415	11°

	Faixa de Casos Acervo		Celeridade Produtivida	Produtividade	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2036	0,2734	0,6591	0,3009	0,5069	0,3888	1º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3214	0,7025	0,3046	0,6991	0,4931	0,5041	2 °
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,7474	0,5266	0,5909	0,5392	0,5069	0,5822	3°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências	
Inicial	1.043	86,92	4,55	
Instrução	ução 454		1,98	
ATC - Conhecimento	21	1,75	0,09	
ATC - Execução	ATC - Execução 3		0,01	
Média	Média 380		2	

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correcionado.

Últimas Audiências Designadas							
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário					
Inicial	junho/2023	junho/2023					
Instrução	agosto/2023	agosto/2023					

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão em 03.04.2023.

Cód. Autenticidade 400292614060

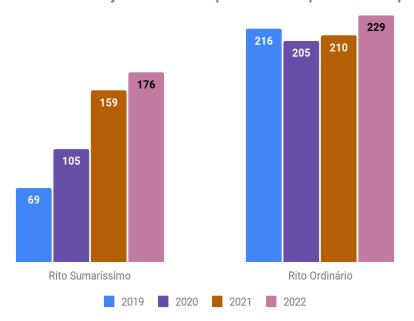
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correcionado, a magistrada titular realizou audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correcionado (1º.01.2022 a 31.12.2022) um total de 454 audiências de

instrução.

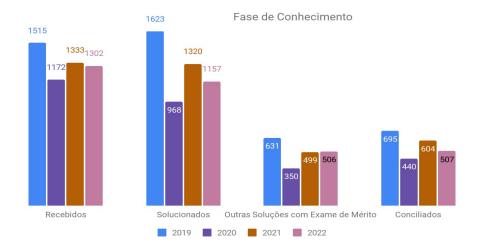
Considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima da meta regional, como se verá adiante, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, recomenda que seja avaliada a possibilidade de um incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional, e adotando-se como regra o formato presencial. Ressalta-se que recomendação semelhante constou da ata de correição ordinária em 2022 ("...recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional").

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

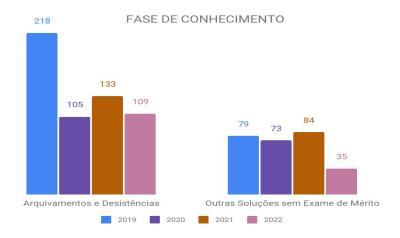
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

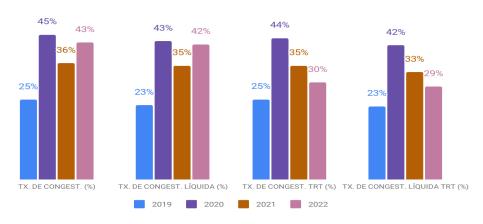


- * Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.
- * Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



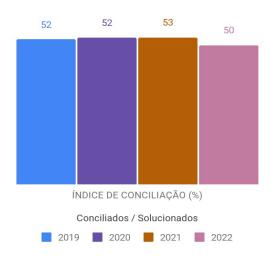
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.





^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Cód. Autenticidade 400292614060

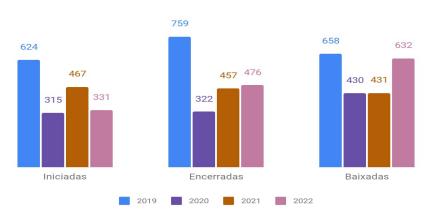
PROCESSOS SEM JULGAMENTO							
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO						
2019	1						
2020	12						
2021	90						
2022	640						
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	743						
TEMPO MÉDIO	275,14 dias						

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram que o prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho ultrapassa a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **159 dias** em 2021, sofreu acréscimo, em 2022, chegando a **176 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **210 dias** em 2021, para **229 dias** em 2022. O

Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo ainda pendente de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias. As informações deverão ser prestadas nos autos que tratam da correição ordinária da unidade neste exercício (PA SISDOC nº 3044/2023).

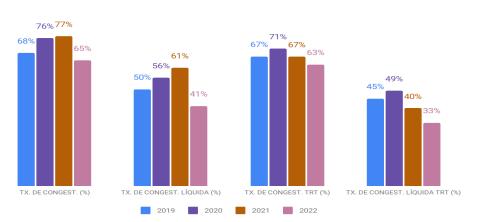
5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

No exercício de 2022, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 331 execuções e baixou 632, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 41%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, independentemente de solicitação da parte, os seguintes convênios: SISBAJUD e RENAJUD/DETRANET (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ						
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente					
48	38					

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 03.04.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 48 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **38 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Sód. Autenticidade 400292614060

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional,

que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar nas decisões homologatórias de acordos e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, os esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, a necessidade de envio de informações à Previdência Social, a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item 7.2 – 4 e 8 do Relatório de Correição.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 Que a Secretaria da VT promova a juntada aos autos do documento de rastreamento da notificação inicial, de modo a subsidiar a atuação dos magistrados nas audiências inaugurais, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (item 7.2 – 7 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 29.03.2022, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, do movimento processual referente à remessa dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 49 do PGC, conforme apurado no item 7.2– 11 do Relatório de Correição.

Essa recomendação foi atendida.

Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendações reiteradas

Sód. Autenticidade 400292614060

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

- **8.1.1** A observância das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar nas decisões homologatórias de acordos e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, os esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, a necessidade de envio de informações à Previdência Social, a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 4 e 7 do Relatório de Correição**).
- **8.1.2** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de

conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 - 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- **8.2.1** O integral cumprimento do disposto no **artigo 336 do PGC**, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (item **7.2 1 do Relatório de Correição**).
- **8.2.2** Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (**item 7.2 10 do Relatório de Correição**).
- 8.2.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5° do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias (item 7.2 16 do Relatório de Correição. Nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, a Vara do Trabalho deverá expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 6° do PGC (item 7.2 14 do Relatório de Correição).
- **8.2.4** Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de requerimento da parte (item **7.2 18 do Relatório de Correição).**
- **8.2.5** Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 24 do Relatório de Correição).**

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA								
Distribuídos Julgados Entraram na Meta		Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento			
1.227	1.143	104	31	87,9%	-158	87,9%		

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o percentual de **87,9%**, no cumprimento dessa meta (1.227 processos recebidos e 1.143 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (95,7%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA								
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento	
575	5	2	62	506	98,3%	30	105,7%	

*IPA = Índice de Processos Antigos

Sód. Autenticidade 400292614060

A unidade possuía 575 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 506 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 5 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 2 saíram. Ao final do

referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 568 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,7%**.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA										
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento					
1.037	516	101	51,97%	49,8%	124,4%					

^{*}IConc = Índice de Conciliações

Sód. Autenticidade 400292614060

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2019/2020, foi de 51,97%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **49,8%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **124,4%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA												
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC			
1.762	1.927	533	44,2%	39,4%	42,2%	40,0%	47,8%	65,0%	89,2%			

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

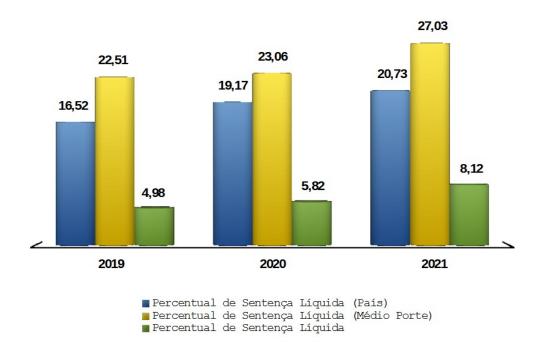
No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **89,2%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

11 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que do total de 12 iniciativas, 2 estão em andamento e 10 foram concluídas, o que corresponde, para fins de cumprimento das ações, ao percentual de **83.33**%. Registra-se o bom

desempenho em executar tais iniciativas.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de 12,74%. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução e dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Cód. Autenticidade 400292614060

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de

desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse que, em relação ao prazo para sentenciar (do ajuizamento até a solução do processo), relata afastamento de sua assistente, por licença gestante. E que a assistente enviada em substituição não tinha o mesmo conhecimento da servidora afastada, saindo aquela de férias em seguida, sem aviso prévio à magistrada. Outra assistente não foi enviada. Esse acúmulo de trabalho causou severos transtornos à Vara do Trabalho. Relata que, no momento, está sendo superado. Na execução relata problema de saúde de servidor, que também ocasionou prejuízo no andamento dos processos. O Diretor da Vara do Trabalho disse que acompanha os trabalhos da secretaria e que realizará a devida conferência. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

- **13.1** A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 2,3% (-31 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.269 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.
- **13.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação** nº **4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício circular nº 6/2019, conferindo agilidade à fase de execução e dando efetividade ao princípio da duração razoável do processo.
- **13.3** A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Sidney Rodrigues Pereira, mostrou-se diligente e atento às orientações

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 18/04/2023 14:05:02h. Protocolo nº 3044/2023

emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

- **13.4** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.
- **13.5** Por fim, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu 02 das 04 metas nacionais no ano de 2022. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h28min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Corregedor do TRT da 18ª Região